



PARECER AO OFÍCIO Nº 0221.8/2016

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Encontro Fraterno, de Blumenau.”

Autor: Sociedade Espirita Encontro Fraterno, de Blumenau

Relator: Deputado Darci de Matos

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Ofício em que a Sociedade Espírita Encontro Fraterno, de Blumenau, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, por causa da mudança de sua denominação para Associação Espírita Encontro Fraterno.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de junho de 2016 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Ao examinar a matéria, constatei que a mudança de denominação, ora solicitada, já se efetivou por meio da Lei nº 17.312, de 6 de novembro de 2017, que a fez constar no Anexo Único da Lei 16.733, de 15 de outubro de 2015, especificamente no item 148, referente ao Município de Blumenau.

Sendo assim, este Ofício nº 0221.8/2016 resta prejudicado em razão do que dispõe o inciso I do art. 230 do Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **REJEIÇÃO** do Ofício nº 0221.8/2016, por prejudicado, e pelo consequente **ARQUIVAMENTO**, tudo nos termos dos arts. 230, inciso I e 231, todos do Regimento Interno.

Sala da Comissão,

Deputado Darci de Matos
Relator